

PROVIMENTO Nº 129, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Altera o Anexo Único do Provimento nº 07, de 11 de março de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a vigência da nova Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a ausência da Comarca de Jerumenha no quadro de substituições em caso de afastamento, impedimento e suspeição, a qualquer título do(as) magistrados(as) de primeiro grau do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 23.0.000023121-5;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo - Quadro de Substituições do Provimento nº 07, de 11 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

QUADRO DE SUBSTITUIÇÕES

JUIZ OU UNIDADE DE ORIGEM		JUIZ OU UNIDADE DE DESTINO	
COMARCA	VARA	COMARCA	VARA
Guadalupe	Vara Única	Jerumenha	Vara Única
Jerumenha	Vara Única	Marcos Parente	Vara Única

Marcos Parente	Vara Única	Guadalupe	Vara Única
----------------	------------	-----------	------------

Art. 2º As unidades que tiveram a substituição alterada por este provimento deverão proceder conforme o disposto no art. 8º, do Provimento nº 07/2019.

Art. 3º Este provimento não altera a escala de plantão em vigor.

Art. 4º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de março de 2023.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 28/03/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4142469** e o código CRC **A5CAF03A**.